



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

84ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA – DIA 26/12/2022

ORADORES: 1º) DEVACIR RABELO 2º) ROMULO LACERDA 3º) PATRÍCIA CRIZANTO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 7348/22, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança “Botão do Pânico” nas escolas públicas e particulares de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 7260/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que denomina de “TONINHO MAGALHÃES” a via pública conhecida como “Rua Projetada A” situada no Bairro Polo Industrial Novo México, nesse Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 7865/22, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Lei que autoriza a concessão de valor adicional de “Auxílio Alimentação” aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 7916/22, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7043/21, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento de débitos pendentes através de cartão de débito, cartão de crédito ou aplicativo financeiro e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 2455/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “GELBER RÉGIS BARBOSA” a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Cobilândia, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 5852/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6037/22, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal de Apoio às Vítimas de Queimaduras”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6475/22, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo Projeto de Lei que denomina de “WALDIR FERREIRA DE ARAÚJO” via pública no bairro Barramares, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 8033/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao K9 do 4º Batalhão de Polícia Militar do Espírito Santo.

02 Protocolo nº 8039/22, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à GM Elizângela Fraga de Oliveira da Silva.

03 Protocolo nº 8040/22, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à GM Rusley Hilário Medeiros Miorim.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 7348/2022

Projeto de Lei

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA –
BOTÃO DO PÂNICO – NAS ESCOLAS PÚBLICAS E
PARTICULARES DE VILA VELHA/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instalar o dispositivo de segurança, mais conhecido como botão do pânico, como medida preventiva nas Escolas Públicas e Particulares de Vila Velha/ES.

§ 1º O botão do pânico deverá ser instalado em locais estratégicos como medida de evitar o acesso por alunos.

§ 2º O botão do pânico constitui equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que terá um canal direto com a central de monitoramento da Guarda Municipal de Vila Velha.

§ 3º O botão do pânico poderá se dar por meio de um aplicativo configurado pela própria Guarda Municipal, e instalado no celular do diretor, do vice-diretor e outras lideranças da escola. Essas pessoas poderão ter acesso ao botão de forma virtual e acionar a Guarda Municipal por meio desse aplicativo, que informará o local exato onde estiver acontecendo o ataque.

Art. 2º As escolas públicas e particulares terão o prazo de 01 ano, a partir da promulgação desta Lei, para promover a instalação do botão físico nas escolas.

Parágrafo único. O aplicativo com botão do pânico virtual deverá ser desenvolvido no prazo de 06 meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Ao ser acionado o botão do dispositivo, físico ou virtual, disparar-se-á um alarme no Centro de Operações da Prefeitura de Vila Velha, coordenado pela GMVV que deslocará uma viatura para atender a ocorrência em caráter de urgência e emergência.

Parágrafo único. A GMVV se encarregará de comunicar as autoridades policiais competentes assim que identificar o ataque e sua proporção, a fim de elaborar estratégias.

Art. 4º A Administração fica autorizada a realizar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais ou estaduais, bem como universidade ou iniciativa privada com o fim de implementação do botão do pânico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e, se necessário, suplementares.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vila Velha autoriza a criação de crédito adicional extraordinário a favor da PMVV, com o fim de acelerar e otimizar urgente a implementação do botão do pânico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 29 de novembro de 2022.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR PSC**

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 7260/2022

Projeto de Lei

Denomina de “TONINHO MAGALHÃES” a via pública conhecida como “Rua Projetada A” situada no Bairro Pólo Industrial Novo México, nesse Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**ANTONIO OLÍMPIO MAGALHÃES (TONINHO MAGALHÃES)**”, a via pública conhecida como “Rua Projetada A”, situada no Bairro Polo Industrial Novo México, neste Município.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de novembro de 2022

**JOEL RANGEL
Vereador**

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 7865/2022

Projeto de Lei

Autoriza a concessão de valor adicional de “Auxílio Alimentação” aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Vila Velha autorizado a pagar o valor adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, a ser acrescido no valor do “Auxílio Alimentação” do mês de dezembro de 2022, aos servidores públicos efetivos ativos, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Vila Velha.

Art. 2º O adicional de que trata a presente Lei não se incorpora aos proventos, nem constitui base de cálculo para pagamento de qualquer vantagem ou desconto.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Vila Velha, 16 de dezembro de 2022.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES

1º Secretário

DEVANIR FERREIRA

2º Secretário

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 7916/2022

Projeto de Lei

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 7043/2022

Projeto de Lei

Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento de débitos pendentes através de cartão de débito, cartão de crédito ou aplicativo financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica no âmbito da cidade de Vila Velha deverão, obrigatoriamente, oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes antes do corte e no ato do corte do serviço fornecido.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão oferecer a opção de pagamento por meio de cartão de débito, cartão de crédito ou aplicativo financeiro.

Parágrafo único. A máquina de cartão para o referido pagamento será de porte obrigatório dos agentes concessionários que efetuam as suspensões de fornecimento dos serviços.

Art. 3º As possibilidades de pagamento do débito pendente deverão ser ofertadas nos reavisos de conta vencida e no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

Parágrafo único. O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do fornecimento do serviço.

Art. 4º Estando o agente concessionário desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 03 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA

Vereador- PSD